



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 081 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 600.030,00( SEISCENTOS MIL TRINTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATOS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058-2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002-2022 - MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto N.º 081/2024  
15/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 600.030,00( Seiscentos Mil Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

##### **02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	343.928,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>343.928,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>343.928,00</b>

##### **02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	256.102,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>256.102,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>256.102,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>600.030,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal N.º 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 600.030,00

#### Dotações Anuladas

##### **02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2110	FCBA - Gestão das ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17590000 REC. Vinc. a Fun.s	13.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>13.000,00</b>
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	20.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15700000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	5.268,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>75.568,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>88.568,00</b>

##### **02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

#### 02.06.00

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1121	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120	Transferência da União-Emenda Parl	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Parl	105.360,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>255.360,00</b>
1127	Construção de Praças e Jardins			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	53.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Parl	105.696,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17210000	Transferências da União Referentes	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>208.696,00</b>
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17510000	REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d	10.530,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17063110	Transferência da União-Emenda Parl	10.536,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Parl	15.804,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110	Transferência da União-Emenda Parl	10.536,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>47.406,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>511.462,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>600.030,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 15 de agosto de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA Nº 020, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **RONIVALDO RODRIGUES CARDOSO**, CPF:084.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes aos processos administrativos de contratação vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do município de Candiba/BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.07.2024, em face da desincompatibilização da Servidora Joice da Silva Norte, revogadas as disposições em contrário.

Candiba – BA, 15 de agosto de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

### ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 058/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANDIBA, Estado da Bahia**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada e estabelecida na Rua Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 11.957.575-22 SSP/BA e CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado **CONTRATADA**.

**DA JUSTIFICATIVA**, Considerando a solicitação apresentada pela empresa MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por meio de ofício, com respaldo no parecer emitido pelo setor jurídico, através da qual informa o acréscimo de quantitativo para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, fundamenta-se na necessidade de ajustar a quantidade inicialmente estipulada para garantir a efetiva conclusão do projeto de forma adequada em que a justificativa deste aditivo surge em virtude de imprevistos identificados durante a execução da pavimentação.

**CONSIDERANDO**, que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O contrato ora aditivado, tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO** de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos (material e mão de obra) em ruas diversas da sede e do distrito de Pilões/Vila Neves, neste Município de Candiba – Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor inicial do contrato nº 058/2022 é de **R\$ 2.820.248,44 (dois milhões e oitocentos e vinte mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, após o realinhamento de 17,03% (dezessete virgula três por cento) do quarto aditivo efetuou - se o valor de **R\$ 3.300.647,20 (três milhões e trezentos mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

2.2 - Em razão da necessidade de aumento do quantitativo no percentual de 7,88%(sete virgula oitenta e oito por cento), o valor original do contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 222.304,31(duzentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, correspondente a alteração dos quantitativos dos serviços previstos nos itens 1.0, 2.0, 3.0 e 4.0, discriminado e detalhado na planilha abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

SERVIÇOS A ADITIVAR					
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL A ADITIVAR	PREÇO UNITARIO REALINHADO (R\$)	VALOR TOTAL A ADITIVAR (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.541,00</b>
1.1	Locação de serviços de pavimentação	M²	1.650,00	1,54	2.541,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>5.560,50</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.650,00	3,37	5.560,50
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E COMPLEMENTARES</b>				<b>213.328,31</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	12,38	96,39	1.193,31
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	550	57,47	31.608,50
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1650	109,41	180.526,50
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>874,50</b>
4.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1.650,00	0,53	874,50
<b>TOTAL A ADITIVAR</b>					<b>R\$ 222.304,31</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 – Pela prestação dos serviços supracitado, devido ao aumento do quantitativo no percentual de 7,88%(sete virgula oitenta e oito por cento), que representa um acrescimo de R\$ 222.304,31(duzentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais e trinta e um centavos), o valor global do contrato final é de R\$ 3.522.951,51 (três milhões e quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

4.1 - As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através do contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba - BA, 15 de agosto de 2024.

Reginaldo Martins Prado  
**Prefeito Municipal de Candiba**  
 Contratante

**MIXX CONSTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI**  
 CNPJ nº 39.420.376/0001-90  
 José Genildo Roseira Santos Neto  
 CPF nº 013.287.295-16  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5975-5FC5-EAE1-6A1C-9A47> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5975-5FC5-EAE1-6A1C-9A47



### Hash do Documento

2ae8cc8ca7d6a551dff6f41dc1ac22b056f905942dc707656107a7138c8af32e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/08/2024 14:44 UTC-03:00